



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 010/01-SMG, DE 23 DE ABRIL DE 2001

“Autoriza o Vice-Prefeito Municipal a aceitar e exercer cargo ou função de confiança e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, **SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Vice-Prefeito Municipal de Formosa, Dr. Clarival de Miranda, autorizado a aceitar e exercer cargo ou função de confiança municipal, bem como atender a convocação para missões especiais, sem perda de mandato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2001.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
e encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
Mara Cristina A.R. Moniz
Dir. Diretoria de Legislação e Documentação